



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SEI Nº 136.00000217/2023-05
CONVÊNIO CEETEPS Nº 087/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CENTRO PAULA
SOUZA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado e vinculado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, ao final qualificado, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado respectivamente por sua Diretora Superintendente e Vice-Diretor Superintendente, Professora Laura Margarida Josefina Laganá e Emilena Josimari Bianco, devidamente autorizadas, **ad referendum do colegiado**, pelo Conselho Deliberativo, **RESOLVEM** aditar o Termo de Convênio nº 04/2023, autorizado por meio do despacho sob nº 094196179 do Processo SEI nº 6016.2023/0036454-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que as PARTES têm interesse em aditar o Termo de Convênio nº 04/2023, cujo objetivo geral e de acordo com a manifestação de SME/COCEU, é manter mediante a formalização do Termo Aditivo, as relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUs), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo, com a ampliação da oferta, a partir do 2º semestre de 2024, para mais 15 CEUs, além dos 32 CEUs e 01 EMEFM já atendidos em conformidade com o Plano de



Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As sub-subcláusulas 2.3.2 e 2.3.3 da subcláusula 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Convênio passam a vigorar com as seguintes redações:

2.3.2. Atender aproximadamente a 2.450 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência deste convênio;

2.3.3. Prover o atendimento em 47 (quarenta e sete) dependências dos CEUs e na EMEFM Derville Alegretti, pelos CEETPS;

2.2 A sub-subcláusula 2.3.13 do subcláusula 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Convênio nº 04/2023, celebrado em 23/12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3.13. Implantar a Habilitação Profissional de Técnico dos eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Educacional e Social, e de Turismo, Hospitalidade e Lazer, por intermédio das Unidades de Ensino (Etecs - sede) conforme segue:

- 2.3.13.1. Etec Jorge Street (CEU Parque Bristol)
- 2.3.13.2. Etec de São Paulo (CEU Butantã)
- 2.3.13.3. Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol)
- 2.3.13.4. Etec Professor Basíledes de Godoy (CEU Parque Anhanguera)
- 2.3.13.5. Etec de Guaianazes (CEU Lajeado)
- 2.3.13.6. Etec de Guaianazes (CEU Jambeiro)
- 2.3.13.7. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Capão Redondo)
- 2.3.13.8. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Cantos do Amanhecer)
- 2.3.13.9. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Três Lagos)
- 2.3.13.10. Etec Professor André Bogasian (CEU Jaguaré)
- 2.3.13.11. Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã)
- 2.3.13.12. Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (CEU Caminho do Mar)
- 2.3.13.13. Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas)
- 2.3.13.14. Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro)
- 2.3.13.15. Etec de Itaquera (CEU Vila Curuçá)
- 2.3.13.16. Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba)
- 2.3.13.17. Etec de Sapopemba (CEU São Rafael)
- 2.3.13.18. Etec de Vila Formosa (CEU Aricanduva)
- 2.3.13.19. Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre)
- 2.3.13.20. Etec de Cidade Tiradentes (CEU São Mateus)
- 2.3.13.21. Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga)
- 2.3.13.22. Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros)
- 2.3.13.23. Etec de Heliópolis (CEU Meninos)
- 2.3.13.24. Etec Zona Leste (CEU Azul da Cor do Mar)



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

- 2.3.13.25. Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos)
- 2.3.13.26. Etec Jardim Ângela (CEU Vila do Sol)
- 2.3.13.27. Etec Jardim Ângela (CEU Feitço da Vila)
- 2.3.13.28. Etec Jardim Ângela (CEU Guarapiranga)
- 2.3.13.29. Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão (CEU Perus)
- 2.3.13.30. Etec Irmã Agostina (CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc)
- 2.3.13.31. Etec Irmã Agostina (CEU Cidade Dutra)
- 2.3.13.32. Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (CEU Vila Atlântica)
- 2.3.13.33. EMEFM Prof. Derville Allegretti;
- 2.3.13.34. Etec a definir - CEU Casa Blanca;
- 2.3.13.35. Etec a definir - CEU Campo Limpo;
- 2.3.13.36. Etec a definir - CEU Formosa;
- 2.3.13.37. Etec a definir - CEU Heliópolis;
- 2.3.13.38. Etec a definir - CEU Jardim Paulistano;
- 2.3.13.39. Etec a definir - CEU Navegantes;
- 2.3.13.40. Etec a definir - CEU Paraisópolis;
- 2.3.13.41. Etec a definir - CEU Paz;
- 2.3.13.42. Etec a definir - CEU Rosa da China;
- 2.3.13.43. Etec a definir - CEU Tiquatira;
- 2.3.13.44. Etec a definir - CEU Três Pontes;
- 2.3.13.45. Etec a definir - CEU Uirapuru;
- 2.3.13.46. Etec a definir - CEU Pêra Marmelo;
- 2.3.13.47. Etec a definir - CEU Água Azul;
- 2.3.13.48. Etec a definir - CEU São Miguel.

2.3 Incluir a sub-subcláusula 2.4.9 da subcláusula 2.4 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do convênio com a seguinte redação:

2.4.9 Fornecer refeições aos alunos das Classes Descentralizadas do CEETEPS que funcionam nos Centros Educacionais Unificados - CEUs, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, segundo critérios por ela estabelecidos."

2.4 Na subcláusula 3.3 da **CLÁUSULA TERCEIRA** terá a inclusão de mais uma interlocutora conforme segue:

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Nome: Profª Regina Maria Sanches do Amaral - Cetec
Tel.: (11) 3324-3494
e-mail: regina.amaral@cps.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

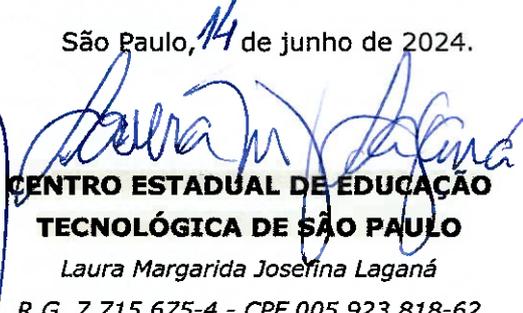
Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Convênio não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



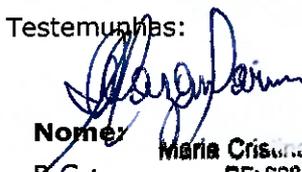
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

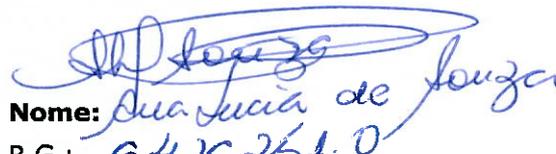
São Paulo, 14 de junho de 2024.


SECRETARIA
e Fernando Padula Novaes
FPN
Secretário Municipal de Educação


**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO**
Laura Margarida Josefina Laganá
R.G. 7.715.675-4 - CPF 005.923.818-62
Diretora Superintendente

Testemunhas:


Nome: Maria Cristina P.M. Marim
R.G.: RF: 698.982.9/2
Aux. Técnico de Educação


Nome: Quaciana de Souza
R.G.: 6.426.261.0



PLANO DE TRABALHO:

Denominação do Projeto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2023, celebrado em 22/12/2023 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria Municipal de Educação com vistas à continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita no Estado De São Paulo.

Unidade Proponente: Administração Central.

Gestor do Convênio pelo CPS:

Profª. Sabrina Roderer Ferreira Gomes –Cetec/GSE

Profª. Amneris Ribeiro Caciatori – Gestão Pedagógica – Geped

Profª Regina Maria Sanches do Amaral – Cetec

Gestor do Convênio pela SME:

Profª. Jussara Brito de Souza

Profª. Priscilla Barbara Alves Bicudo

2024



I - JUSTIFICATIVA

1.1 - Considerando que:

Na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 46% dos jovens concluintes do Ensino Médio fizeram cursos de formação profissional (ou vocacionais, como são conhecidos em alguns países);

Ciente das inovações tecnológicas pelas quais passavam os setores produtivos da economia globalizada, já há alguns anos o Governo do Estado de São Paulo vem investindo na educação profissional, ampliando a "rede Paula Souza" pelos municípios paulistas por intermédio da criação de novas escolas técnicas estaduais (Etecs), de faculdades de tecnologia (Fatecs) e da instalação de classes descentralizadas do ensino técnico, em municípios que não comportam a instalação de Etecs;

O Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, possui o maior parque industrial do país, sendo, também, o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul, com mais de 12.396.372 de habitantes, e a cidade mais populosa do continente americano;

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é o responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo, prevendo os termos de seu Regimento a extensão de serviços à comunidade, podendo alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos, como é o caso da Secretaria Municipal da Educação (SME) da Cidade de São Paulo;

Em torno de 3.404 alunos do ensino fundamental e médio são atendidos pela SME na Capital de São Paulo, que também é responsável pela educação infantil no município (BD_Cetec_out_2020);

A educação profissional abre as portas para o emprego, o emprego, o desenvolvimento socioeconômico, a inovação técnico-científica e o aumento da produtividade;

Num momento em que a economia do país se apresenta promissora, assegurar a realização de políticas públicas que possam inserir no mercado profissionais capacitados nas novas tecnologias, o CEETEPS e a SME corroboram firmemente com a empregabilidade;

Nesta conjuntura, o Estado - por intermédio do Centro Paula Souza, e o Município de São Paulo - mediante sua Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo, uniram-se para dar continuidade à instalação de classes descentralizadas do ensino profissionalizante nas dependências dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), e na EMEFM Dervile Alegretti, mantidos pela Prefeitura de São Paulo, ampliando sobremaneira a oferta de cursos de formação técnica gratuita atendendo assim, a demanda de jovens e adultos (cursando, ou egressos do ensino médio), em



busca de qualificação técnica profissionalizante que lhes proporcionarão, certamente, o diferencial na vida produtiva.

II – DO OBJETO A SER EXECUTADO:

2.1 – Manter as relações de cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUS), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho.

2.2 – Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas dos seguintes Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Cooperação:

2.2.1 – Gestão e Negócios

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Administração – 2º-2024;
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Logística – 1º-2025;
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – 1º-2025;
- d) Habilitação Profissional de Técnico em Secretariado – 1º-2025;
- e) Habilitação Profissional de Técnico em Marketing – 2º2024;
- f) Habilitação Profissional de Técnico em Comércio – 1º-2025;
- g) Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Jurídicos – 1º-2025;
- h) Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Públicos – 1º-2025;
- i) Habilitação Profissional de Técnico em Seguros – 1º-2025;
- j) Habilitação Profissional de Técnico em Finanças – 2º2024;
- k) Habilitação Profissional de Técnico em Recursos Humanos – 2º2024.

2.2.2 – Informação e Comunicação

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Informática – 1º-2025;
- b) Habilitação Profissional de Técnico em Informática para Internet – 1º-2025;
- c) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – 1º-2025.

2.2.3 – Educacional e Social

- a) Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento Comunitário – 1º-2025.

2.2.4 – Turismo, Hospitalidade e Lazer

- b) Habilitação Profissional de Técnico em Eventos – 1º-2025.

III – DAS METAS

3.1 – Atender aproximadamente 2.450 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência do convênio;



- 3.2** – Prover o atendimento em 32 (trinta e duas) dependências dos CEUs e na EMEFM Dervile Alegretti, pelo CEETEPS, a partir de janeiro de 2023, conforme planilha anexa;
- 3.3** – Prover o atendimento de novas 15 (quinze) dependências dos CEUs, pelo CEETEPS, a partir do segundo semestre de 2024, conforme planilha anexa;
- 3.4** – Manter as instalações físicas dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, utilizadas pelo CEETEPS, para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, pela SME, durante a vigência do Convênio;
- 3.5** – Disponibilizar o sistema de internet dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, para os alunos do CEETEPS, pela SME, durante a vigência do Convênio;
- 3.6** – Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS, para a realização dos cursos, a cada semestre, ou sempre que for necessário, pelos técnicos da autarquia, a vigência do Convênio;
- 3.7** – Realizar provas de seleção (Vestibulinho) semestrais, (junho e dezembro) pelo CEETEPS, durante a vigência do Convênio;
- 3.8** – Certificar os alunos, ao final de cada curso, semestralmente;
- 3.9** – Avaliar semestralmente os alunos;
- 3.10** – Realizar avaliação final da parceria, pelos participantes, ao final da vigência do Convênio.

IV – DO PÚBLICO ALVO

- 4.1** – Jovens que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio;
- 4.2** – Adultos e trabalhadores que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio.

V – DO MÉTODO

- 5.1** – O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico em 47 Centros Educacionais Unificados (CEUs), por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), que terá a responsabilidade de coordenar as Classe Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.
- 5.2** – A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada deverá se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos cursos, bem como checar as condições



dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

VI – DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA 2º/2024

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Instalações físicas	1.1	Disponibilização da estrutura física necessária	SME	1.1.1	Manter disponível as instalações físicas necessárias para a instalação da CD	Durante a vigência do Convênio
2	Instalação de equipamentos	2.1	Disponibilização de equipamentos	CEETEPS	2.1.1	Manter disponível os equipamentos necessários para as aulas práticas, e os mobiliários substituindo-os, em caso de desgaste e a atualizar os acervos bibliográficos, se necessário	Durante a vigência do Convênio
3	Segurança / Manutenção	3.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à Manutenção das Classes Descentralizadas	SME	3.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio.	Durante a vigência do Convênio
4	Alimentação escolar	4.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à alimentação dos/as estudantes das classes descentralizadas	SME	4.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação dos estudantes das classes descentralizadas	Durante a vigência do convênio
5	Comunicação Direta	5.1	Comunicação entre os partícipes, com alunos e com o público em geral	CEETEPS	5.1.1	Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEUs, responsabilizando-se pelo consumo.	Durante a vigência do convênio
6	Execução do 1º módulo	6.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	6.1.1	Prova de seleção	Durante a vigência do convênio
					6.1.2	Matrícula	
					6.1.3	Início das aulas do 1º módulo	
					6.1.4	Término do 1º módulo	



7	Avaliação	7.1	De Produto / processo	CEETEPS	7.1.1	Avaliação parcial e final	Durante a vigência do convênio
8	Execução do 2º módulo	8.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	8.1.1	Início das aulas do 2º módulo	Durante a vigência do convênio
					8.1.2	Término do 2º módulo	
9	Certificação	9.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	9.1.1	Certificação das turmas com 2 módulos	Durante a vigência do convênio
10	Execução do 3º módulo	10.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	10.1.1	Início das aulas do 3º módulo	Durante a vigência do convênio
					10.1.2	Término do 3º módulo	
11	Avaliação	11.1	De Produto / processo	CEETEPS	11.1.1	Avaliação parcial e final	Durante a vigência do convênio
12	Certificação	12.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	12.1.1	Certificação das turmas com 3 módulos	Durante a vigência do convênio

*** Obs.: As turmas terão início a partir de cada semestre letivo, os cursos são semestrais (duração de três módulos - ou três semestres, cada curso). As provas de seleção serão realizadas nos meses de junho e novembro de cada ano de vigência do Convênio.**

**** Para turmas instaladas e frequentes, os cursos terão sequência normalmente.**

VII - PESSOAL ENVOLVIDO

Nome	Qualificação	Situação Funcional	Função no Projeto
CEETEPS:			
Almério Melquiades de Araújo	Professor Ms.	Coordenador de Ensino Médio e Técnico	Gestor
Profª Sabrina Rodero Ferreira Gomes - Cetec/GSE	Professora Ms.	Grupo de Supervisão Educacional - GSE	Gestor
Profª Amneris Ribeiro Caciatori - Cetec/GSE	Professora Ms.	Gestão Pedagógica - Geped	Gestor
Profª Regina Maria Sanches do Amaral - Cetec	Professora	Coordenadora de Projetos	Gestor
SME:			
Jussara Brito de Souza	Professora	Avaliação parcial e final	Gestor
Priscilla Barbara Alves Bicudo	Professora	Início das aulas do 2º módulo	Gestor

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPIES

8.1.1 Realizar avaliação final da parceria, pelos partícipes, ao final da vigência do termo de Convênio.

8.1.2 Prestar contas por meio de envio de relatórios.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CEETESP

8.2.1 Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste Convênio;



- 8.2.2** Atender aproximadamente a 2450 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência deste convênio;
- 8.2.3** Prover o atendimento em 47 (quarenta e sete) dependências dos CEUs e na EMEFM Dervile Alegretti, pelo CEETEPS;
- 8.2.4** Instalação e vistoria de equipamentos dos laboratórios, necessários para as aulas práticas, bem como os mobiliários, substituindo-os, em caso de desgaste;
- 8.2.5** Atualizar os acervos bibliográficos, se necessário;
- 8.2.6** Estabelecer a comunicação entre os partícipes, com estudantes e com o público em geral;
- 8.2.7** Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEUs, responsabilizando-se pelo consumo;
- 8.2.8** Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas dos Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho;
- 8.2.9** Realizar provas/avaliações de seleção (vestibulinho) semestrais, durante a vigência do convênio;
- 8.2.10** Certificar os estudantes, ao final de cada curso semestralmente;
- 8.2.11** Realizar avaliação do convênio ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio;
- 8.2.12** A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada, deve se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos cursos; como também checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado;
- 8.2.13** Implantar a Habilitação Profissional de Técnico dos eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação por intermédio das Unidades de Ensino (Etecs-sede).
- 8.2.14** Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor;
- 8.2.15** Prestar contas, por meio do envio de relatórios periódicos, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, à COCEU da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 8.3.1** Disponibilizar a estrutura física necessária, para a instalação da Classe Descentralizada;
- 8.3.2** Responsabilizar-se pelos serviços necessários à manutenção das classes descentralizadas, tais como: despesas com energia elétrica, água como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, da internet, limpeza e vigilância do prédio;
- 8.3.3** Manter as instalações físicas dos CEUs e EMEFEM Dervile Alegretti para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, durante a vigência do convênio;
- 8.3.4** Disponibilizar o sistema de internet dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, para os alunos do CEETEPS, pela SME durante a vigência do convênio;
- 8.3.5** Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS para a realização dos cursos, a cada semestre, sempre que for necessário pelos técnicos da



autarquia, durante a vigência do convênio;

8.3.6 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROGRAMA, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

8.3.7 A SME compromete-se a comunicar à Controladoria Geral do Município a formalização deste Convênio sem repasse de recurso financeiro;

8.3.8 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

IX - DAS UNIDADES - SEDE

9.1 - O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais de Técnico dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Desenvolvimento Educacional e Social, e de Turismo, Hospitalidade e Lazer, por intermédio das seguintes Unidades de Ensino (Etecs-sede):

1. Etec Jorge Street (CEU Parque Bristol)
2. Etec de São Paulo (CEU Butantã)
3. Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol)
4. Etec Professor Basíledes de Godoy (CEU Parque Anhanguera)
5. Etec de Guaianazes (CEU Lajeado)
6. Etec de Guaianazes (CEU Jambeiro)
7. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Capão Redondo)
8. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Cantos do Amanhecer)
9. Etec Carolina Carinhato Sampaio (CEU Três Lagos)
10. Etec Professor André Bogasian (CEU Jaguaré)
11. Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã)
12. Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (CEU Caminho do Mar)
13. Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas)
14. Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro)
15. Etec de Itaquera (CEU Vila Curuçá)
16. Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba)
17. Etec de Sapopemba (CEU São Rafael)
18. Etec de Vila Formosa (CEU Aricanduva)
19. Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre)
20. Etec de Cidade Tiradentes (CEU São Mateus)
21. Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga)
22. Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros)
23. Etec de Heliópolis (CEU Meninos)
24. Etec Zona Leste (CEU Azul da Cor do Mar)
25. Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos)
26. Etec Jardim Ângela (CEU Vila do Sol)
27. Etec Jardim Ângela (CEU Feitiço da Vila)
28. Etec Jardim Ângela (CEU Guarapiranga)
29. Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão (CEU Perus)
30. Etec Irmã Agostina (CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc)
31. Etec Irmã Agostina (CEU Cidade Dutra)
32. Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (CEU Vila Atlântica)



33. EMEFM Prof. Derville Allegretti
34. Etec a definir – (CEU Casa Blanca)
35. Etec a definir – (CEU Campo Limpo)
36. Etec a definir – (CEU Formosa)
37. Etec a definir – (CEU Heliópolis)
38. Etec a definir – (CEU Jardim Paulistano)
39. Etec a definir – (CEU Navegantes)
40. Etec a definir – (CEU Paraisópolis)
41. Etec a definir – (CEU Paz)
42. Etec a definir – (CEU Rosa Da China)
43. Etec a definir – (CEU Tiquatira)
44. Etec a definir – (CEU Três Pontes)
45. Etec a definir – (CEU Uirapuru)
46. Etec a definir – (CEU Pêra Marmelo)
47. Etec a definir – (CEU Água Azul)
48. Etec a definir – (CEU São Miguel)

9.2 – As Etecs, envolvidas no projeto, por intermédio da coordenação das Classes Descentralizadas devem se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checarem as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

X – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

10.1 – Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir dos seguintes critérios:

a) Pontualidade: cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

b) Qualidade: monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

10.2 – As avaliações do Termo de Cooperação serão realizadas ao final do primeiro módulo e ao término do terceiro módulo, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 – As despesas do CEETEPS, correrão por conta de dotações consignadas em seu orçamento, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS:

Programa 1039 – Programa Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.
Ação 2226 – Expansão da Educação Profissional Técnica. Certificação: natureza da despesa – 33.90.39.99



11.2 – As despesas da SME, constantes do inciso III, da Cláusula Terceira, correrão por conta de recursos próprios de seu orçamento.

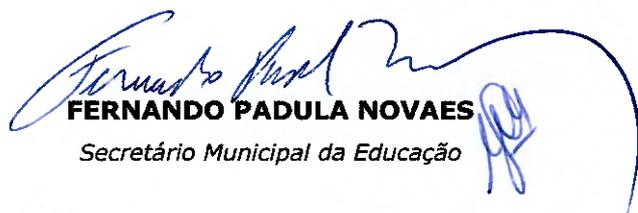
XII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

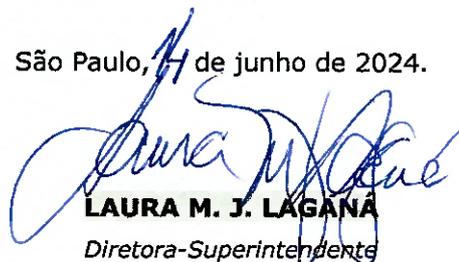
12.1 – O termo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, de forma a atender o regular cronograma de execução estabelecido no item VI, bem como a necessária prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo como interesse dos partícipes.

XIII – DA ELABORAÇÃO

13.1 – O Plano de Trabalho foi elaborado pela equipe técnica da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC, com aprovação da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico – Cetec, bem como da Municipalidade e segue a estrutura formal.

São Paulo, 11 de junho de 2024.


FERNANDO PADULA NOVAES
Secretário Municipal da Educação


LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora-Superintendente
Centro Estadual de Educação
Tecnológica de São Paulo